



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADA:

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jurema, n.º 1621 – Bairro da Providência, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-148 , CNPJ n.º 31.486.195/0001-55, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. **Marcelo de Souza Soares**, CPF: 047.278.146-41 doravante denominada **CONTRATADA**.

#### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 28/2021 do dia 20/05/2021, julgado em 07/06/2021 e homologado em 09/06/2021, regido pelo disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

#### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto registro de preços para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO** para atendimento das Secretarias do Município de Piracema, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão n.º 28/2021, e da Proposta da Contratada.

#### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

WESLEY  
DINIZ:036  
40115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2021.06.10  
11:17:07 -03'00'

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04  
727814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2021.06.11  
10:03:03 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

**3.6** - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.7** - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

**3.8** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.9** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.10** - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.11** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.12** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.12.1** - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

**3.12.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**3.12.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**3.12.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**3.12.5** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.12.5.1** - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

**4.1** – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ **43.225,55** (quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Referência	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	10	Unidade	Apagador magnético para quadro branco 14x5,5 cm base em plástico duro e feltro anti risco. Demanda amostra	Jocar	6,25	62,50
22	50	Pacote	Brocal cores sortidas 500 g	City Brilho	21,00	1.050,00

WESLEY  
DINIZ:03640  
115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2021.06.10  
11:17:26 -03'00'

MARCELO DE  
SOUZA  
SOARES:0472  
7814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2021.06.11  
10:03:48 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

26	300	Unidade	Caderno brochurão 123, com pautas numeradas para alfabetização (123), com a capa maleável, com tamanho especial 215 mm x 310 mm, com 60 folhas, gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa verde) ou semelhante	Máxima	7,00	2.100,00
27	600	Unidade	Caderno brochurão 123x, com pautas numeradas para alfabetização (123x), com a capa maleável, com tamanho especial 215 mm x 310 mm, com 60 folhas, gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa vermelha) ou semelhante	Máxima	7,00	4.200,00
29	300	Unidade	Caderno brochurão para alfabetização, sem pautas, com a capa maleável, com tamanho especial 215 mm x 310 mm, com 80 folhas, gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa azul) ou semelhante	Máxima	9,80	2.940,00
31	150	Unidade	Caderno grande espiral - capa dura - 1 matéria- 240mm x 177mm - folhas brancas - Tilibra/foroni/similiar ou melhor qualidade	3B	6,10	915,00
32	300	Unidade	Termolina Leitosa: 100 ml	Acrilex	5,38	1.614,00
33	200	Unidade	Caixa Arquivo Box - desmontável, em papelão, com parte do lacre e fechamento demarcados com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5 cm	Big Box	4,13	826,00
36	10	Unidade	Caixa Plástica organizadora multiuso , retangular, tampa com trava, capacidade de 8L; dimensões: altura:10,9cm Largura:31,9 cm Comprimento :31,9cm	Sanremo	49,00	490,00
37	10	Unidade	Caixa Plástica organizadora multiuso , tampa com trava, capacidade de 20L; dimensões: altura:17,9cm Largura:32,3 cm Comprimento :46,7cm	Sanremo	63,00	630,00
42	36	Caixa	Caneta esferográfica azul, bolígrafos azul, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic / compactor 07/similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	BIC	26,55	955,80
43	25	Caixa	Caneta esferográfica preto, bolígrafos preto, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic/compactor 07/similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	BIC	26,55	663,75
44	8	Caixa	Caneta esferográfica vermelho, bolígrafos vermelho, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic/compactor 07/similar, ou	BIC	26,55	212,40

WESLEY  
DINIZ:0364  
0115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2021.06.10  
11:18:12 -03'00'

MARCELO DE  
SOUZA  
SOARES:0472  
7814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2021.06.11  
10:05:25 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			melhor, qualidade. Demanda amostra			
45	200	Jogo	Caneta hidrográfica 12 cores grande, faber castel/pilot/similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	Compa ctor	15,10	3.020,00
49	20	Caixa	Canetão 12 cores compactor ou similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	Compa ctor	15,40	308,00
57	70	Caixa	Cola pequena 40 gr, com 12 unidades. Mercur /similar/ melhor ou de melhor qualidade. Demanda amostra	Pira	15,40	1.078,00
63	200	Unidade	Diário Educação Infantil- Demanda amostra	Dimesc	13,95	2.790,00
65	100	Unidade	Diario Modelo Dimesc mod 37 Educação Física	Dimesc	7,00	700,00
67	250	Unidade	E.V.A 60x40x 1mm cores sortidas	BRW	1,96	490,00
80	50	Unidade	Envelope saco ouro 18,5 x 24,8 cm	Scrity	0,28	14,00
81	180	Unidade	Envelope saco ouro 25,0 x 35,3 cm	Scrity	0,39	70,20
83	330	Unidade	Espiral para encadernação 07 mm	Lassane	0,21	69,30
84	230	Unidade	Espiral para encadernação 09 mm	Lassane	0,25	57,50
85	310	Unidade	Espiral para encadernação 33 mm incolor	Lassane	1,40	434,00
86	130	Unidade	Espiral para encadernação 40 mm incolor	Lassane	2,49	323,70
87	70	Unidade	Espiral para encadernação 45 mm incolor	Lassane	2,80	196,00
88	430	Unidade	Espiral para encadernação 17 mm incolor	Lassane	0,63	270,90
90	30	Unidade	Etiqueta adesiva para codificação, tamanho 12 mm. Cartela com 210 unidades. Pimaco /similar ou melhor qualidade.	Clamar	4,90	147,00
108	10	Unidade	Lápis borracha, faber castel / similar ou de melhor qualidade.	Faber Castell	4,20	42,00
109	110	Caixa	Lápis de cor grande c/ 12 un., nacional. Faber castel/ similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	Faber Castell	10,50	1.155,00
110	25	Caixa	Lápis preto nº02 c/144 un., faber castel /2º linha faber /similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	Faber Castell	98,78	2.469,50
112	20	Unidade	Livro de ponto individual c/50 fl. Demanda amostra	Ponto	14,00	280,00
120	150	Folha	Papel crepom cores sortidas	Art Floc	0,91	136,50
141	1200	Unidade	Pasta c/ aba elástico papelão 235 X 325 mm	TP Pastas	2,59	3.108,00
171	200	Unidade	Tinta guache, com 250 ml cores sortida. Acrilex / faber castel /similar ou de melhor de qualidade. Demanda amostra	Acrilex	7,00	1.400,00
174	30	Unidade	Cola branca 1000gr, Mercur /similar/ melhor ou de melhor qualidade. Demanda amostra	Acrilex	22,40	672,00
177	12	Unidade	Porta Caneta e porta cliques poliestireno fumê	Waleu	11,20	134,40
179	300	Unidade	Caixa MDF tampa rebaixada tamanho: 8 x 8 x 4 cm	Feito a Mão	5,60	1.680,00
182	10	Unidade	Tinta spray 350 ml metálico na cor Ouro	Tek Bond	16,80	168,00
183	10	Unidade	Tinta spray 350 ml metálico na cor Branco	Tek	16,80	168,00

WESLEY  
DINIZ:0364  
0115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2021.06.10  
11:18:28 -03'00'

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04  
727814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2021.06.11  
10:06:52 -03'00'

Página 4 de 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

				Bond		
184	10	Unidade	Tinta spray 350 ml metálico na cor Prata	Tek Bond	16,80	168,00
186	300	Unidade	Tinta para pintura em tecidos 37 ml cores sortidas	Acrilex	2,87	861,00
187	100	Unidade	Cachepo de MDF madeira crua 08 x 08 x 09	Feito a Mão	4,28	428,00
190	200	Unidade	Porta chave casinha com 4 pinos em MDF 19 x 22 x 0,05 cm	Feito a Mão	9,80	1.960,00
191	400	Unidade	Tampa com puxador em MDF para lata de pomarola 340g	Feito a Mão	4,20	1.680,00
197	30	Unidade	Pincel para tecido formato chato nº 14	Castelo	2,80	84,00
207	10	Unidade	Espiral para encadernação 12 mm incolor	Lassane	0,31	3,10
<b>Total .....</b>						<b>R\$ 43.225,55</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que titulo for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

4.6 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

### 5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

WESLEY  
DINIZ:0364  
0115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2021.06.10  
11:18:45 -03'00'

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:047  
27814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2021.06.11  
10:07:24 -03'00'

Página 5 de 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado nesta Ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 01 horas.

### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

#### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

#### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à

WESLEY  
DINIZ:0364  
0115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2021.06.10  
11:19:03 -03'00'

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:047  
27814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2021.06.11  
10:07:59 -03'00'

Página 6 de 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Ficha	Fonte de Recurso
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 40	1.00.00
02.02.10-04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 - Ficha 57	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.30.00 - Ficha 127	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 134	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 167	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 198	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 212	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 236	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 248	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 277	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 292	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 303	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 310	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 334	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2218.3.3.90.30.00 - Ficha 344	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 353	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 366	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 408	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 450	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 496	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 519	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2247.3.3.90.30.00 - Ficha 526	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 538	1.00.00
02.10.10-17.122.0402.2316.3.3.90.30.00 - Ficha 551	1.00.00
02.10.30-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 568	1.00.00
02.11.10-04.122.0402.2323.3.3.90.30.00 - Ficha 605	1.00.00
02.11.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 639	1.00.00

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas

WESLEY  
DINIZ:036401  
15643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2021.06.10  
11:19:20 -03'00'

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:047  
27814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2021.06.11  
10:08:37 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
  - IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
  - V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.
- 10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:
- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
  - II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.
- 10.3** - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

**11.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**11.1.1** - Prazo de entrega: a licitante possui o **prazo de 10 (dez) dias para realizar a entrega no local indicado na NAF.**

**11.2** – O Município de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata.

WESLEY  
DINIZ:03640  
115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2021.06.10  
11:19:40 -03'00'

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04  
727814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:0472781464  
1  
Dados: 2021.06.11  
10:09:17 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, 09 de junho de 2021.

WESLEY

DINIZ:03640115643  
5643

Assinado de forma digital  
por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2021.06.10  
11:16:34 -03'00'

#### MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

MARCELO DE SOUZA

SOARES:04727814641

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUZA

SOARES:04727814641

Dados: 2021.06.11 10:11:06 -03'00'

#### ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 31.486.195/0001-55

Repres. Legal: **Marcelo de Souza Soares**

CPF: 047.278.146-41

**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

- 1) Ana Clara Amaral Silva CPF: 148.502.236-30
- 2) Olivia CPF: 106.151.946-19